



PROCESSO SELETIVO DE MUDANÇA DE TURNO PARA O MESMO CÂMPUS E CURSO DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFT – PARA 2023-1

A Diretora de Registro e Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Tocantins, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo para Mudança de Turno para o mesmo Curso e Câmpus, para o 1º Semestre de 2023**, no qual o acadêmico esteja devidamente matriculado, nos Câmpus e Cursos da UFT, descritos no Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Mudança de turno em um mesmo curso consiste na autorização dada ao **estudante regular de graduação** para ter alterado o vínculo com o turno do seu curso de ingresso na UFT para turno diferente.

1.2. A mudança de turno **só será concedida no âmbito do mesmo curso e câmpus**.

2. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE MUDANÇA DE TURNO

2.1. O aluno deverá estar **deverá estar matriculado/vinculado no 1º Semestre de 2023** em curso, de graduação presencial na UFT, que possua os turnos diurno e noturno e atender, concomitantemente, às seguintes condições:

a) Haver cursado com aprovação, no mínimo, 700h em disciplinas obrigatórias do curso no turno de ingresso;

b) Não ter sido beneficiado por mudança de turno durante seu percurso acadêmico.

2.2. Não será autorizada a mudança de turno em um mesmo curso e mesmo câmpus por estudante regular na condição de provável formando no 1º semestre de 2023.

2.3. Não será autorizada mudança de turno para outra habilitação do mesmo curso.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1. O número de vagas de cada curso corresponde às vagas remanescentes dos cursos de graduação da UFT, oferecidos nos turnos matutino e noturno. (*Vide quadro de vagas no anexo I*).

3.2. Respeitadas as condições estabelecidas no presente edital, o quantitativo de vagas indicado no Anexo I poderá ser acrescido pelas vagas geradas pela solicitação de mudança de turno dos estudantes, as quais também integrarão o presente Edital.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA MUDANÇA DE TURNO

4.1. A concessão de mudança de turno **implicará o cumprimento das adaptações curriculares necessárias cabendo exclusivamente ao estudante a responsabilidade por possíveis atrasos em seu fluxo curricular.**

4.2. O estudante, para pleitear mudança de turno, deverá ter tempo hábil para concluí-lo dentro do prazo máximo para integralização curricular, definido pelo Projeto Pedagógico do curso pretendido.

4.3. São condições impeditivas para a concessão de mudança de turno:

- Ter ingressado no curso de graduação como:
 - Beneficiário de Convênio ou Acordo Cultural;
 - Beneficiário de Duplo Curso;
 - Beneficiário de Mudança de Curso;
 - Beneficiário de Mudança de turno anteriormente;
 - Beneficiário de Transferência Obrigatória (*ex officio*);
 - Alunos vinculados ao Plano Nacional de Formação de Professores – PARFOR;
- Alunos vinculados aos Cursos Interdisciplinares do Reuni;
- Estar na situação de provável formando no segundo semestre de 2022.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser feitas **exclusivamente via internet em link** específico disponibilizado na página inicial do Portal do Aluno em <https://sistemas.uft.edu.br/aluno/> e/ou <https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo/mudanca-de-turno-uft-2023-1>, no período de **01/02/2023 às 23:59h do dia 05/02/2023**.

5.2. Para efetuar a inscrição, o candidato **deverá se certificar que cumpre as normas do edital e realizar os seguintes procedimentos:**

5.2.1. **Ao acessar o sistema, o candidato deve selecionar o processo seletivo “Mudança de Turno UFT – 2023-1” e realizar sua inscrição com todos os documentos exigidos neste edital.**

a) Caso não tenha cadastro no sistema, deverá, primeiramente, realizar o cadastro nos Serviços Integrados do Câmpus Palmas (iServ/Sisma), no endereço <https://palmas.uft.edu.br/sisma/prelogin>;

5.2.2. **Preencher o formulário eletrônico, no próprio sistema:** <https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo/mudanca-de-turno-uft-2023-1>

5.2.3. **Anexar o Histórico Escolar com coeficiente de rendimento, atualizado, emitido do portal do aluno com autenticação eletrônica.**

5.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário de inscrição (via internet), não sendo efetivada inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.4. O candidato **poderá efetuar apenas uma inscrição no processo seletivo**

5.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo para Mudança de Turno, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6. A Prograd/UFT não se responsabilizará por inscrições não realizadas pelo/a candidato (a) por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação ou conexão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.7. **Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Processo Seletivo.**

5.8. Em hipótese alguma, será aceita inscrição fora do prazo deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A classificação do candidato, considerando os termos do item 2 do presente Edital, **será efetuada considerando a pontuação obtida pelo estudante relativa ao Coeficiente de Rendimento Escolar das atividades cursadas**, com aproveitamento, até a data da inscrição.

6.2. O processo de classificação do estudante será efetuado pela Prograd, em conjunto com a Secretaria Acadêmica dos Câmpus.

6.2.1. O estudante que não atender às exigências do item 5.2 será automaticamente desclassificado

6.3. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com mais idade (em observância ao Parágrafo único do Art.27 da Lei 10471/030 (Lei do idoso).

6.4. Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que não atenderem ao disposto nos itens 2, 4 e 5 deste edital.

7. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) à observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no Cronograma descrito abaixo:

Data	Descrição	Competência
01/02/2023 às 23:59h do dia 05/02/2023	Período de inscrição. O formulário para inscrição estará disponível em https://sistemas.uft.edu.br/aluno/ e/ou https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo/mudanca-de-turno-uft-2023-1 ,	Aluno
08 de fevereiro (data provável)	Divulgação do resultado	Prograd/Dirca

08 a 10 de fevereiro (data provável)	Início dos procedimentos de ajustes no currículo	Secretaria Acadêmica
13/02 a 25/02/2023	Solicitação de Matrícula no novo turno (Portal do Aluno) - Conforme cronograma de renovação de matrícula: De 13/02 a 15/02 (Sisma) e de 25/02 a 28/02 (Portal do Aluno - Saldão)	Aluno

7.2. A lista dos classificados, no limite das vagas disponíveis, será publicada no site www.uft.edu.br/ingressograduacao na aba Mudança de Turno, Portal do Aluno em <https://sistemas.uft.edu.br/aluno/> e/ou <https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo>.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas pelos órgãos competentes em relação ao referido edital e às normas que o embasam, bem como ao cronograma.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Caberá recurso à Pró-reitoria de Graduação, até 02 (dois) dias contados a partir da data da divulgação do resultado, a ser interposto a ser **interposto por e-mail**, para o endereço eletrônico dirca@uft.edu.br, com o **Título “Recurso do Processo de Mudança de Turno”**.

8.2. A matrícula do candidato classificado e aprovado, no novo turno do curso, será realizada de acordo com as orientações da Coordenação do Curso e/ou Secretaria Acadêmica do Câmpus, observado o disposto no item 4.1 e 4.2.

8.3. Considerando a situação do Calendário do Câmpus de Tocantinópolis, excepcionalmente, poderá ser realizado procedimento para o semestre de 2022/2 para ingressantes anteriores ao semestre de 2016/1.

8.4. Informações adicionais poderão ser obtidas na Pró-Reitoria de Graduação – Diretoria de Controle e Registros Acadêmicos, e-mail: dirca@uft.edu.br.

8.5. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Diretoria de Controle e Registros Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação.

8.6. O estudante beneficiado permanecerá com o mesmo número de matrícula.

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2023

EDUARDO JOSÉ CEZARI
Pró-reitor de Graduação

DANIELLA BORGES DO NASCIMENTO
Diretora de Registro e Controle Acadêmico
Pró-reitoria de Graduação

ANEXOS A MINUTA DE EDITAL MUDANÇA DE TURNO

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CAMPUS	CURSO	TURNO	NÚMERO DE VAGAS
ARAGUAÍNA	Geografia (Licenciatura)	Mat.	6
	Geografia (Licenciatura)	Not.	6
	História (Licenciatura)	Not.	8
	História (Licenciatura)	Mat	8
	Letras–Língua Portuguesa e Literaturas	Mat	10
	Letras–Língua Portuguesa e Literaturas	Not	10
	Letras–Língua Inglesa e Literaturas	Mat	10
	Letras–Língua Inglesa e Literaturas	Not	10
	Matemática	Mat.	8
	Matemática	Not.	8
ARRAIAS	Matemática	Mat.	10
	Matemática	Not.	10
	Pedagogia	Mat.	12
	Pedagogia	Not.	10

MIRACEMA	Serviço Social	Mat.	10
	Serviço Social	Not.	10
PALMAS	Administração	Mat.	14
	Administração	Not.	10
	Ciências Econômicas	Mat.	15
	Ciências Econômicas	Not.	15
	Direito	Not	5
	Direito	Mat	4
	Jornalismo	Mat	10
	Jornalismo	Not	8
PORTO NACIONAL	História (Licenciatura)	Mat.	15
	História (Licenciatura)	Not.	10
	Relações Internacionais	Vesp	12
	Letras–Língua Portuguesa e Literaturas	Mat	10
	Letras–Língua Portuguesa e Literaturas	Not	10
	Pedagogia	Mat.	16

TOCANTINÓPOLIS	Pedagogia	Not.	16
TOTAL DE VAGAS			316



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges do Nascimento, Diretor(a)**, em 31/01/2023, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uft.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0099015** e o código CRC **8D0FAA6F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23101.000554/2023-79

SEI nº 0099015